



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1.425/2004.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA
LOCALIDADE DE TAQUARI 3º
DISTRITO DE PARATY/RJ.**

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica denominado SERTÃO do BERTANO a estrada que se inicia junto a rua Benedito Quintino até a casa da Dona Júlia, na Localidade de Taquari.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo, pôr intermédio da Secretaria de Obras Arquitetura e Urbanismo, procederá, no prazo de 60 (sessenta) dias, à colocação de placa indicativa com o nome do logradouro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 15 DE SETEMBRO DE 2004.

José Cláudio de Araújo
Prefeito